



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 888/2008

Dispõe sobre a criação de vagas e empregos públicos em caráter permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Ficam acrescentados à estrutura vigente do quadro de pessoal do Município de Engenheiro Paulo de Frontin:

- I – 27 (vinte e sete) vagas de emprego público de agente administrativo;
- II – 03 (três) vagas de emprego público de fiscal fazendário;
- III – 01 (uma) vaga de emprego público de fiscal de obras;
- IV – 03 (três) vagas de emprego público de técnico em contabilidade;
- V – 02 (duas) vagas de emprego público de contador;
- VI – 08 (oito) vagas de emprego público de professor II
- VII – 02 (duas) vagas de emprego público de professor I, sendo (01) uma para especialidade de história e 01 (uma) para especialidade ciências;
- VIII – 03 (três) vagas de emprego público de auxiliar de secretaria;
- IX – 04 (quatro) vagas de emprego público de fonoaudiólogo;
- X – 14 (quatorze) vagas de emprego público de fisioterapeuta;
- XI – 01 (uma) vaga de emprego público de farmacêutico com especialidade em análises clínicas;
- XII – 02 (duas) vagas de emprego público de massoterapeuta;
- XIII – 01 (uma) vaga de emprego público de operador de máquinas;

PREF. MUN. DE ENG^{RO} P. DE FRONTIN
- Infº Oficial Nº 143
Publicado em 29/08/2008 para

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engro. Paulo de Frontin - RJ

Telefax: (24) 2463-1108 / 1343 / 1344



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGR^{RO} PAULO DE FRONTIN

CHEFIA DE GABINETE



XIV – 28 (vinte e oito) vagas de emprego público de motorista;

XV – 02 (duas) vagas de emprego público de assistente social;

XVI – 04 (quatro) vagas de emprego público de psicólogo;

Art. 2º - Ficam criados e inseridos na estrutura administrativa do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, as vagas de emprego público a seguir com as respectivas atribuições elencadas no anexo I:

I – 01 (uma) vaga de emprego público de fiscal ambiental, com vencimento inicial de R\$ 449,94 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais;

II – 01 (uma) vaga de emprego público de professor I com especialização em educação artística, com vencimento inicial de R\$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos) a hora/aula;

III – 06 (seis) vagas de emprego público de pedagogo com especialização em orientação pedagógica, com atribuições e requisitos para investidura previstos nos artigos 58 a 62 da Lei Municipal nº. 815/07, vencimento inicial de R\$ 683,20 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

IV – 03 (três) vagas de emprego público de pedagogo com especialização em orientação educacional, com atribuições e requisitos para investidura previstos no artigo 37 da Lei Municipal nº. 815/07, vencimento inicial de R\$ 683,20 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

V – 04 (quatro) vagas de emprego público de secretário escolar, com atribuições e requisitos para investidura previstos nos artigos 63 a 65 da Lei Municipal nº 815/07, vencimento inicial de R\$ 683,20 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

VI – 05 (cinco) vagas de emprego público de inspetor de disciplina, com atribuições e requisitos para investidura previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Municipal nº. 815/07, vencimento inicial de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

VII – 02 (duas) vagas de emprego público de pedagogo com especialização em supervisão e ou inspeção escolar, atribuições e requisitos para investidura previstos no artigo 35 da Lei Municipal nº 815/07, vencimento inicial de R\$ 683,20 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

VIII – 03 (três) vagas de emprego público de pedagogo com especialização em psicopedagogia institucional, com atribuições e requisitos para investidura previstos nos artigos 38 e 41 da Lei Municipal nº 815/07, vencimento inicial de R\$ 683,20

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engro. Paulo de Frontin - RJ

Telefax: (24) 2463-1108 / 1343 / 1344



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN

CHEFIA DE GABINETE

seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.



IX – 03 (três) vagas de emprego público de atendente de consultório dentário (ACD), com vencimento inicial de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais;

X – 02 (duas) vagas de emprego público de terapeuta ocupacional, com vencimento inicial de R\$ 449,94 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais.

XI – 120 (cento e vinte) vagas de emprego público de trabalhador braçal, com vencimento inicial de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais;

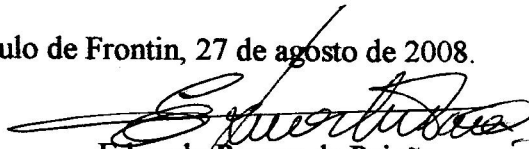
XII – 26 (vinte e seis) vagas de emprego público de recreacionista, com vencimento inicial de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais, com atribuições e requisitos para investidura previstos nos artigos 89 e 90 da Lei Municipal nº 815/07.

XIII – 02 (duas) vagas de emprego público de coveiro, com vencimento inicial de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Artigo 3º - Todos os empregos públicos de cunho administrativo que não sejam suportados por legislação específicas, expedidas pelos Conselhos de Classe ou menção expressa na legislação municipal, terão carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de agosto de 2008.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engro. Paulo de Frontin - RJ
Telefax: (24) 2463-1108 / 1343 / 1344



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN

ANEXO I

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Qualificação Mínima: Nível superior completo em Engenharia Florestal, Agronomia, Biologia (bacharelado), Veterinária e Sanitarista;

Descrição sintética: Atividades de fiscalização ambiental na área urbana e rural seguindo as legislações federal, estadual e municipal.

Atribuições Típicas:

- I - planejamento operacional relativo as atividades de fiscalização;
- II - Execução das atividades de fiscalização, de que dispõe o art. 78 do Código Tributário Nacional para o cumprimento da legislação ambiental, em especial a Lei n.º 9.605, de 1998 e seus regulamentos.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Qualificação Mínima: Ensino Fundamental completo acrescido de Curso Profissionalizante e habilitação legal para o exercício da profissão.

Descrição sintética: promover, para apoio à atividade dos profissionais de saúde, a correta implementação de rotinas de saúde nas dependências dos consultórios dentários do Município.

Atribuições típicas:

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados;
- Sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho;
- Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalhos a quatro mão);
- Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;
- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Qualificação Mínima: Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN

Descrição sintética: compreende o emprego que se destina a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando o tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

Atribuições típicas:

- preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de monografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico;
- orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
- articular-se com a profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN

TRABALHADOR BRAÇAL

Qualificação Mínima: Nível Elementar.

Descrição sintética: compreende o emprego que se destina a executar trabalhos de pintura, carpintaria, manutenção de sistemas elétricos e condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral e outras demandas que não necessitem de capacitação técnica específica para exercício do cargo e ainda compreende os empregos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura.

Atribuições Típicas:

- limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- manter arrumado o material sob sua guarda;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- executar outras atribuições afins;
- auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras;
- executar outras atribuições afins.

*** quanto aos serviços de pintura:**

- executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis e outras superfícies,
- limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e amassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos e pistolas;

*** quanto aos serviços de carpintaria:**

- selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN

- traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado;
- serrar, aplinar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça;
- instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados;
- reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;

• quanto aos serviços de manutenção hidráulica:

- montar, instalar, conservar e reparar sistema de tubulação de material metálico e não metálico;
- marcar, unir vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos;
- instalar louças sanitárias, condutores, caixas-d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas;
- localizar e reparar vazamentos;
- instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
- manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- realizar reparos em redes distribuidoras de água, bem como adutores de recalque, gravidade de água tratada e bruta e em redes de esgotamento sanitário;
- efetuar manutenção periódica em poços artesianos;

*** quanto aos serviços de pavimentação:**

- preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimenta-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados;
- assentar meios-fios;
- executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos;
- executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos;
- zelar pela conservação das ferramentas e dos instrumentos de trabalho;
- manter em ordem o local de realização da obra;

*** quanto aos serviços de execução de estruturas metálicas**

- selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas;
- cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquinas própria de fácil manuseio, para obter os diversos componentes da armação;
- curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações;
- montar os vergalhões, unindo-os com caixilhos de ferro, arame ou solda, para construir as armações;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG° PAULO DE FRONTIN

-
-
- introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de madeiras adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto;

*** quanto aos serviços de alvenaria, concreto e revestimento em geral.**

- executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
- preparar argamassa e concreto;
- construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construção similares;
- assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
- revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instrução recebidas;
- aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- construir caixa d'água, caixa coletoras de água e esgoto, bem como caixa de concreto para colocação de bocas-de-lobos;
- executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;
- montar tubulações para instalações elétricas;

*** quanto aos serviços de capina e limpeza de logradouros**

- Serviços de capina manual e mecânica nas vias e logradouros públicos;
- Serviços de roçagem mecânica em terrenos vagos e áreas públicas;
- Raspagem de terra e retirada de galhos em vias públicas;
- Coleta de animais mortos de grande porte (pá carregadeira e caminhão)

Professor I (educação artística)

Qualificação Mínima: Habilitação específica de graduação em nível superior, obtida em curso de Licenciatura Plena específica.

Descrição sintética: Compreende o emprego a que se destina à regência de classes do ensino de Primeiro e segundo grau, bem como à execução de trabalhos relativos a implementação de currículos e coordenação de disciplina.

Atribuições típicas:

- elaborar planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- atuar, quando requisitado, na implementação de currículos e coordenação de disciplina;
- participar de reuniões com pais e demais profissionais de ensino;
- Estimular e desenvolver as diferentes formas de comunicação e expressão artística, bem como a imaginação criativa, integrando-as de modo a assegurar um desenvolvimento sensorial, motor e afetivo equilibrado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG° PAULO DE FRONTIN

- Promover o conhecimento das diversas linguagens artísticas e proporcionar um conjunto variado de experiências nestas áreas, de modo a estender o âmbito da formação global;
- Educar a sensibilidade estética e desenvolver a autonomia e capacidade crítica;
- Fomentar práticas artísticas individuais de grupo, visando a compreensão das suas linguagens e o estímulo à criatividade, bem como o apoio à ocupação criativa dos tempos livres com atividades de natureza artística;
- Detectar aptidões específicas em qualquer das áreas artísticas;
- Proporcionar formação artística especializada, a nível vocacional e profissional, destinada designadamente a executantes, criadores e profissionais dos ramos artísticos, por forma a permitir a obtenção de elevado nível técnico, artístico e cultural;
- Desenvolver o ensino e a investigação nas diversas áreas da arte.
- Executar outras atribuições afins.

COVEIRO

Qualificação Mínima: Alfabetizado.

Descrição Sintética: Compreende o emprego que se destina a executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos.

Atribuições Típicas:

- controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;
- sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente;
- abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;
- limpar e capinar o cemitério;
- participar dos trabalhos de calção de muros, paredes e similares;
- executar outras atribuições afins.

Eng° Paulo de Frontin, 27.07.2008


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal